

Educação (/educacao)

Piso salarial dos professores e profissionais da educação: tire suas dúvidas em 8 tópicos

Criado em 10/02/15 16h45 e atualizado em 15/01/16 16h54

Por Fernanda Duarte Edição: Ana Elisa Santana Fonte: Portal EBC

O Ministério da Educação (<http://www.mec.gov.br/>) anunciou nesta quinta-feira (14) uma atualização de 11,36% no piso salarial nacional dos professores e profissionais da educação. Com isso, em 2016, o vencimento inicial da categoria passa de R\$ 1.917,78 para R\$ 2.135,64. A medida é válida em todo o país.

Mas como é calculado o valor do piso? O que fazer se municípios ou estados não pagarem o valor? Pensando nessas e em outras questões recorrentes sobre o tema, o Portal EBC preparou uma série de perguntas e respostas para ajudar você a entender o que é e como funciona o piso salarial nacional do magistério. Confira:

1. O que é o piso salarial nacional do magistério?
2. Como o valor do piso é definido?
3. Qual é o novo valor do piso?

4. Qual é a diferença entre piso, salário e remuneração? E entre atualização e reajuste?
5. Somente professores podem receber ou outros profissionais da educação também direito ao piso?
6. Professor que trabalha 20 ou 30 horas semanais pode receber o piso?
7. O que fazer quando o estado ou município não paga o piso?
8. O governo federal tem alguma responsabilidade junto a estados e municípios para pagamento do piso?

1. O que é o piso salarial do magistério?

O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. A regra vale para todo o país. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais, e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

O piso salarial nacional do magistério foi instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm), regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96). Esta lei também fixou limites para o trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços (2/3) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço (1/3) da jornada de trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades etc.

2. Como o valor do piso é definido?

O valor do piso salarial nacional do magistério é calculado com base na comparação da previsão do valor aluno-ano do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&id=12407/) dos dois últimos exercícios. O valor aluno-ano é o valor mínimo estabelecido para repasse do Fundeb (que envolve recursos provenientes da arrecadação de estados e municípios e também da União, quando houver necessidade de complementação financeira) para cada matrícula de aluno na Educação Básica por ano.

Para calcular esse valor aluno-ano, cabe ao Ministério da Educação apurar o quantitativo de matrículas que será a base para a distribuição dos recursos (o que é feito pelo Censo Escolar da Educação Básica); e com o Tesouro Nacional fica a responsabilidade de estimar as receitas da União e dos Estados que compõem o fundo; além de definir o índice de reajuste. Assim, foi dividido o valor aluno vigente em 2015 (e relativo a 2014) de R\$ 2.545,31, pelo valor que vigorou em 2014 (referente a 2013), de R\$ 2.285,57, para se chegar à variação percentual de 11,36% que constitui o índice de atualização do piso salarial dos professores em 2015.

3. Qual é o novo valor do piso?

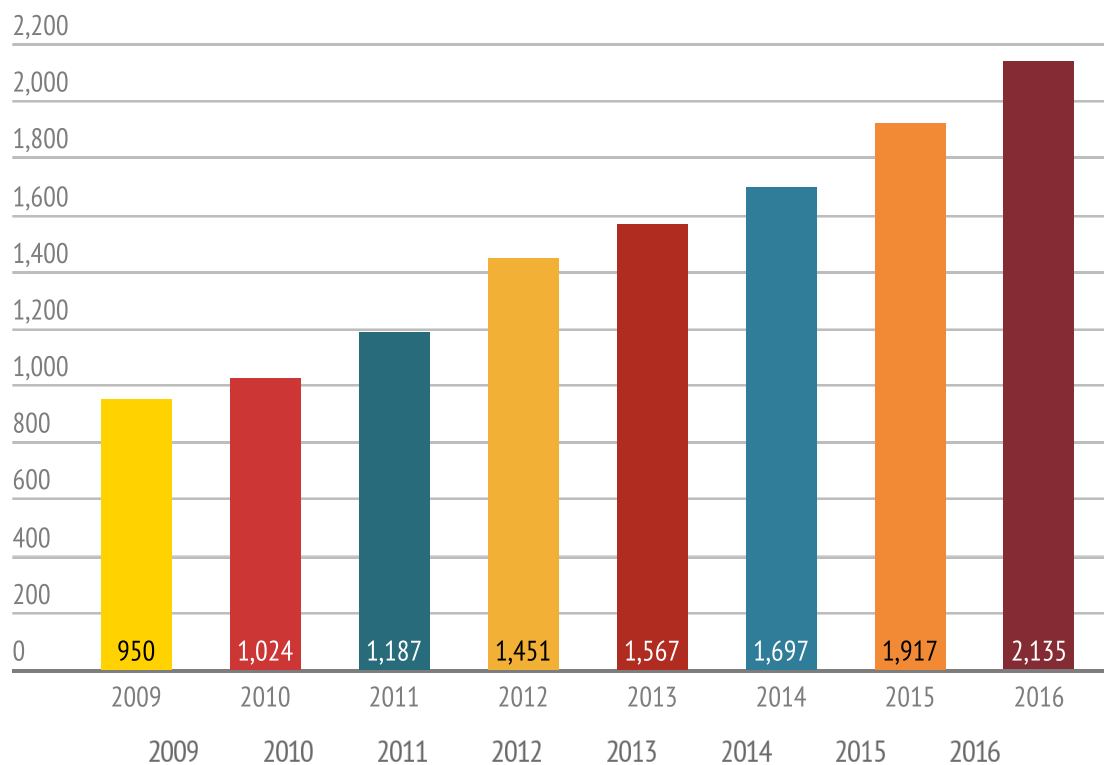
Com a atualização de 2016, o vencimento inicial dos professores passou de R\$ 1.917,78 para R\$ 2.135,64. O índice representa um aumento real de 0,69%, considerando a inflação oficial de 10,67%. O atual valor do piso corresponde a mais que o dobro do valor vigente em 2009, quando a Lei nº 11.738/2008 passou a vigorar, que era de R\$ 950.

A expectativa é de que até 2020, sexto ano da vigência da lei do Plano Nacional de Educação – PNE

(<http://www.ebc.com.br/educacao/2014/07/entenda-o-pne#pergunta2>), os salários dos professores da Educação Básica pública estejam equiparados aos salários dos outros profissionais com escolaridade equivalente.

De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Educação Básica de 2014, publicado pelo movimento Todos Pela Educação e pela Editora Moderna, um professor com graduação em nível superior no Brasil recebe, em média, 51,7% do salário de outro profissional com a mesma formação.

Evolução do piso salarial nacional do magistério, em R\$



Fonte: Ministério da Educação - MEC

Portal EBC - Licença Creative Commons Atribuição 3.0 Brasil

Share

infogram

Evolução do piso salarial nacional do magistério, em R\$ (https://infogram.com/evolucao_do_piso_salarial_nacional_do_magisterio_em_r) |

Criar infográficos (<https://infogram.com>)

4. Qual é a diferença entre piso, salário e remuneração? E entre atualização e reajuste?

O piso é a menor remuneração que uma categoria recebe pela sua jornada de trabalho. No caso do piso salarial nacional do magistério, esse valor é correspondente a uma jornada de 40 horas semanais.

O salário é a contraprestação que o funcionário recebe ao final do mês pelos serviços prestados ao empregador. Compreende o próprio salário-base, que pode ser o piso (vencimento inicial) da categoria, se estiver em início de carreira, ou salário maior conforme o tempo de serviço, nível de formação, entre outros fatores que podem influenciar positivamente no montante.

Já a remuneração corresponde à soma de tudo aquilo que o trabalhador recebe ao final do mês, isto é, é o salário acrescido dos demais ganhos do trabalhador, como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, 13º salário, férias remuneradas, abono e rendimentos do PIS/Pasep.

No caso específico do piso nacional do magistério, a Lei nº 11.738 fala que o vencimento inicial da categoria será atualizado todos os anos para, gradualmente, equiparar o salário dos professores das escolas públicas às demais categorias com nível de formação equivalente (veja na questão 2 sobre como é definido o valor do piso). Ou seja: o piso não deve ser confundido com remuneração e a conta do valor mínimo não pode incluir adicionais pagos ao docente como gratificações.

O reajuste salarial também ocorre anualmente, mas a partir da livre negociação da categoria ou de seus representantes, como sindicatos e federações, com os empregadores, a fim de recompor parte das perdas sofridas pela inflação e aumento do custo de vida, para preservar o poder aquisitivo do trabalhador na comparação de um ano para outro. Além do reajuste, as negociações salariais com o empregador podem envolver ainda um aumento real, que é um valor que, embora seja independente ao do reajuste, comumente é acrescido a ele nas negociações.